

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

Maria José dos Santos nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1963, solteira, empresaria, CPF nº 814.720.305-59, carteira de identidade nº 0188109692, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Olegário Mariano, 240, casa frente, Santa Cruz, SALVADOR, BA, CEP 41920130, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI** e nome fantasia **2MM2 TELECOM**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Travessa Antônio Viana, 300, 1º Andar - Si 04, Cosme de Farias, SALVADOR, BA, CEP 40.253-070.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
Serviços de comunicação multimídia, o serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

Req: 81900000481784



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97855689 em 07/05/2019

Protocolo 196735017 de 06/05/2019

Nome da empresa 2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600388217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192451978519154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a Maria José dos Santos, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81900000481784



Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

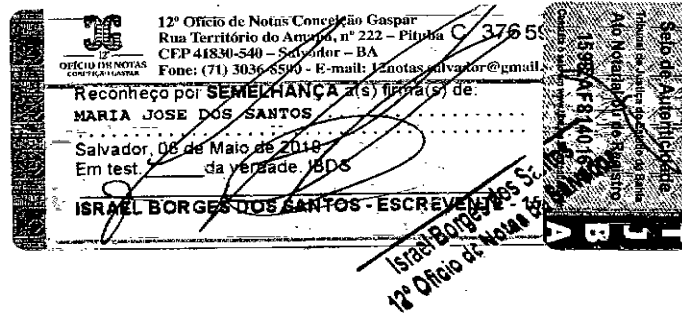
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR, 30 de abril de 2019.


MARIA JOSÉ DOS SANTOS





196735017

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI
PROTOCOLO	196735017 - 06/05/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600388217
CNPJ 33.553.742/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97855689



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97855689 em 07/05/2019

Protocolo 196735017 de 06/05/2019

Nome da empresa 2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600388217

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192451978519154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral